



RESOLUÇÃO Nº. 1277/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de agosto de 2022.

Considerando que o PES 2020-2023 é o instrumento normativo utilizado pelos gestores do SUS como ferramenta de gestão que define as diretrizes, objetivos e metas para o período;
Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;
Considerando que o planejamento estratégico do SUS é um processo dinâmico, sujeito a ajustes em função de alterações dos cenários de saúde ao longo do tempo, seja para maior eficiência na execução das metas pactuadas ou para inserção de novos conteúdos diante de alterações do contexto epidemiológico-sanitário, econômico e social;
Considerando que foram constatadas algumas necessidades de ajustes nas metas originalmente construídas e implementadas no decorrer da execução do PES 2020-2023 e;
Considerando ainda que, ao se promover correções e atualizações no PES 2020 – 2023, tais ações necessitam ser descritas e quantificadas nas Programações Anuais de Saúde e conforme sugerido na Nota Técnica 002/2022/ SSEPLANTS/GPEDI, propõe-se que haja alterações na PAS 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adequação das metas e indicadores do Plano Estadual Saúde 2020-2023, bem como na Programação Anual de Saúde para o ano de 2022 – PAS 2022, conforme descrito nas NOTAS TÉCNICAS Nº 001 e 002/2022/SSEPLANTS/GPEDI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2022.

Ricardo Ewald

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1277/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO EWALD

CIDADÃO

assinado em 15/08/2022 13:25:08 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 15/08/2022 11:26:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2022 13:25:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA FORNACIARI FAVARATO (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - CES - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-R24C68>